

PROMOÇÃO DO REGIME DE LIMITAÇÃO DO USO DE **SACOS DE PLÁSTICO** PARA COMPRAS

Texto de consulta

Período de consulta : 23/12/2015 - 05/02/2016



環境保護局
Direcção dos Serviços
de Protecção Ambiental

02

1. Prefácio

05

2. Síntese das medidas de limitação do uso de sacos de plástico para compras

- 2.1 Consciencialização
- 2.2 Medidas voluntárias
- 2.3 Medidas de proibição de uso
- 2.4 Medidas de cobrança a nível da oferta
- 2.5 Medidas de cobrança a nível do retalho
- 2.6 Medidas punitivas

11

3. Situação actual dos sacos de plástico para compras em Macau

- 3.1 Fornecimento de sacos de plástico para compras em Macau
- 3.2 Utilização de sacos de plástico em Macau
- 3.3 Situação de deposição de sacos de plástico para compras em Macau
- 3.4 Promoção progressiva da limitação de plástico

15

4. Debate das questões-chave

21

5. Visão

22

6. Período de consulta e formas de apresentação de opiniões

1. Prefácio

Nos últimos anos, o desenvolvimento rápido da economia de Macau, o contínuo aumento demográfico e do número de turistas e as frequentes actividades de consumo estimulam o aumento cada vez maior do volume de sacos de plástico abandonados, o que constitui uma pressão significativa para o tratamento dos resíduos sólidos de Macau, não favorecendo o desenvolvimento de Macau rumo a uma sociedade amiga do ambiente e economizadora de recursos.

Para estudar as questões relacionadas com a redução do uso de sacos de plástico, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) incumbiu, recentemente, uma instituição de consultoria profissional, de desenvolver os trabalhos de “Estudo e investigação sobre a limitação de produção e uso de sacos de plástico em Macau”, através de investigação e análise científicas em todos os aspectos, foram recolhidas informações relacionadas com a produção e utilização de sacos de plástico, e adoptadas pesquisas por inquérito e por entrevista às partes interessadas, entre outras formas de investigação, para melhor estudar a situação actual do uso de sacos de plástico em Macau. O referido estudo mostra também as diferentes formas de redução de plástico com sucesso de diferentes territórios que merecem a referência de Macau, servindo de forte fundamento de referência para Macau quanto à elaboração de políticas de limitação de plástico no futuro. O estudo acima referido mostra que, em média, cada residente de Macau utiliza, diariamente, 2,2 sacos de plástico, sendo que a quantidade total do uso anual atinge 450 milhões sacos. Mais de 60% dos residentes entrevistados manifestaram que, em Macau, se encontram situações de uso excessivo de diversos tipos de sacos para compras¹ (nomeadamente saco de plástico para compras², sacos de papel e sacos ecológicos, etc.), mais de 70% dos entrevistados consideram que os sacos de plástico são usados de forma mais excessiva e com frequência do que os outros, e quase 80% consideram que, na vida quotidiana, há espaço para reduzir o uso de sacos para compras. Tendo em conta os componentes químicos da maioria dos sacos de plástico e a sua difícil degradação, o abuso ou o tratamento não adequado

¹ Sacos para compras: indicam geralmente todos os objectos em forma de saco usados para compras.

² Saco de plástico para compras : Em diferentes regiões, existem, respectivamente, diferentes designações, como, por exemplo, na China, é chamado “saco de plástico para compras”. No presente texto, significa objecto em forma de saco usado para carregar produtos quando se fazem compras.

destes levará a que o meio ambiental sofra impactos negativos, nomeadamente a destruição da paisagem natural, os impactos no meio oceânico e a produção de poluição atmosférica, sendo estes os problemas globais actualmente existentes.



Com vista a promover, de forma programada e melhor, os trabalhos de redução de plástico, a DSPA recorreu, respectivamente, à “elevação da consciência” e à “medida voluntária”, por um lado, continua a aprofundar os trabalhos de sensibilização e educação existentes, para que todas as camadas sociais tenham, efectivamente, em atenção as questões relacionadas com a utilização dos sacos de plástico, nomeadamente inculcar em adolescentes e crianças, a consciência e a atitude relativa à redução de plástico, de forma a evitar o abuso dos sacos de plástico; por outro lado, cria uma plataforma eficiente para transformar a consciência de redução de plástico do público em acções concretas, e motivar a sociedade a praticar, de forma contínua, trabalhos de redução do plástico.

De facto, a “Redução de resíduos a partir da fonte” tem sido uma questão que suscita a atenção e preocupação por parte do Governo, sendo traçados, no “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)”, o reforço da supervisão e gestão dos resíduos sólidos e, a alteração do modelo de comportamento dos consumidores pela via monetária, para concretizar o tema principal “Optimização do ambiente para o tornar mais habitável e mais adequado ao turismo”. Considerando-se como o ponto de partida da política integral da gestão de resíduos sólidos, a implementação da cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico é um passo importante.

Em vista disto, com base no relatório do estudo acima referido, a DSPA elaborou o texto de consulta “Promoção do regime de limitação do uso de sacos de plástico para compras”, a fim de recolher as informações da sociedade e os comentários da população, conhecer as preciosas opiniões das diferentes camadas sociais em relação à limitação do uso de sacos de plástico para compras, aguardando reunir as opiniões e ideias úteis e procurar o consenso da sociedade, para que as medidas a lançar no futuro sejam mais eficazes e viáveis.



Dica 1

Sabe qual é a matéria-prima dos sacos de plástico para compras?

De facto, a maior parte dos sacos de plástico para compras são feitos de polietileno (PE, derivado do petróleo). O polietileno pode ser dividido em duas espécies, polietileno de alta densidade (HDPE) e polietileno de baixa densidade (LDPE).

2. Síntese das medidas de limitação do uso de sacos de plástico para compras

Olhando para as experiências de promoção de medidas para limitar o uso de plástico no exterior, diferentes regiões adoptam, segundo a própria situação, diferentes medidas para limitar o uso de sacos de plástico para compras, incluindo a consciencialização, medidas voluntárias, medidas de proibição de uso, medidas de cobrança a nível da oferta, medidas de cobrança a nível do retalho e medidas punitivas. Seguidamente apresenta-se uma introdução detalhada às referidas medidas :

2.1 Consciencialização

Através da sensibilização, educação e acções de promoção, entre outras práticas, a “consciencialização” visa reforçar a consciência dos consumidores sobre a redução de plástico e trazer o próprio saco para compras, sendo uma medida importante e indispensável para impulsionar os trabalhos de limitação de plástico na sociedade, pelo que a DSPA reforçará de forma contínua os respectivos trabalhos com base nos resultados atingidos anteriormente, nomeadamente incutirá em adolescentes e crianças, a consciência e a atitude relativas à redução de plástico.

Vantagens : a implementação é fácil e tem impacto mínimo nas partes interessadas.

Desvantagens : não é fácil alterar o comportamento dos consumidores e a quantificação do resultado é difícil.

2.2 Medidas voluntárias

Através de incentivo aos retalhistas, as “medidas voluntárias” visam levar os mesmos a adoptarem medidas individuais por iniciativa própria, nomeadamente, fixação de cartazes de sensibilização, transmissão sonora de avisos e disponibilização de materiais de sensibilização, etc., de modo a despertar a consciência dos consumidores sobre a redução do uso de sacos de plástico para compras. Há alguns retalhistas que já estão a adoptar métodos ainda mais activos, como, por exemplo, treinaram os trabalhadores para que lembrem os clientes usando a fórmula “perguntar primeiro e distribuir depois”, vendem/emprestam sacos ecológicos, ou até tomaram a iniciativa de cobrar taxas de utilização de sacos de plástico, etc.

Vantagens : a operação é flexível, tem pouco impacto nas partes interessadas.

Desvantagens : tem falta de obrigatoriedade, não podendo alterar, de forma completa e eficaz, o comportamento dos consumidores.



2.3 Medidas de proibição de uso

São métodos adoptados para reduzir, directamente, a partir da fonte o uso dos sacos de plástico para compras, incentivando os consumidores a utilizarem objectos de substituição mais sustentáveis e propor aos produtores a produção de sacos de plástico para compras favoráveis à reutilização, mais resistentes e mais ecológicos. As medidas de proibição podem ser divididas, principalmente, em dois tipos, a proibição total e a proibição parcial. Habitualmente é adoptada a proibição parcial (ou seja, é proibida a produção, importação e utilização de sacos de plástico com espessura inferior a determinado valor).

Vantagens : tem um efeito óbvio, contribuindo também para promover o uso de sacos de plástico para compras mais ecológicos.

Desvantagens : Caso não se utilizem adequadamente, os substitutos dos sacos de plástico para compras (tal como saco de não-tecido), é possível que o volume dos resíduos de plástico não venha a diminuir, mas, pelo contrário, aumente. Para além disso, as pequenas fábricas de sacos de plástico de algumas regiões correm o risco de falência por motivo do aumento de custos de produção.

2.4 Medidas de cobrança a nível da oferta

Estas medidas visam, através de métodos económicos, cobrar taxas aos produtores ou aos importadores de sacos de plástico, para que as taxas cobradas se repercutam finalmente nos consumidores, de modo a motivar os consumidores a praticar a “Redução de plástico”, as taxas serão cobradas de forma uniformizada pelo Governo como uma tributação.

Vantagens : não existem muitos produtores ou importadores de sacos de plástico para compras, pelo que a cobrança é mais fácil.

Desvantagens : normalmente, os sacos de plásticos têm dimensões pequenas e são leves, podendo ser misturados facilmente com outros produtos, podendo ocorrer situações de evasão fiscal; em virtude de os sacos de plásticos não terem altos custos de produção, mesmo que as taxas sejam cobradas a nível da oferta, há possibilidade de que alguns retalhistas assumam as taxas por sua conta, (ou seja, não repercutam as taxas nos consumidores), pelo que é difícil levar os consumidores a alterar o seu comportamento.



2.5 Medidas de cobrança a nível do retalho

Estas medidas pretendem, através da cobrança de taxas de utilização de sacos de plástico pelos estabelecimentos comerciais, levar os consumidores a optarem por não pedir ou não utilizar sacos de plástico por motivo de poupança de dinheiro, de forma a que, a longo prazo, cultivem o hábito de trazer o próprio saco para compras. Ao adoptar esta medida de cobrança de taxas, é necessário ter em conta as seguintes questões:

◆ Definir um nível de cobrança racional

O nível de cobrança é normalmente definido pelo Governo e sectores envolvidos, de acordo com a experiência e com os dados de referência adquiridos (tais como: o custo de produção dos sacos de plástico, o preço de venda dos sacos de plástico e o nível de pagamento aceite pelos consumidores, etc.).

De um modo geral, a cobrança de taxas deve ser posicionada num nível em que se verifique a existência de efeito dissuasor, para que possa alterar o comportamento dos consumidores, mas que não seja difícil de suportar pelos mesmos. No entanto, muitas vezes, só depois da aplicação da medida é que se pode efectuar a revisão e o ajustamento adequados ao nível da cobrança.

◆ Definir claramente os destinatários adequados da cobrança

A medida visa, através de meios económicos, motivar os utilizadores finais de sacos de plástico para compras (ou seja os consumidores) a alterarem o seu hábito de uso de sacos de plástico como forma de evitar o pagamento de taxas. O estudo mostra que, a cobrança de taxas a nível do retalho terá mais eficácia, aliás, o nível de cobrança de taxas é, muitas vezes, mais alto do que o custo dos sacos de plástico para compras, evitando-se que as lojas de retalho assumam por sua conta o custo dos sacos de plástico, podendo-se estimular, assim, a prática da redução de plástico por parte dos consumidores. Para além disso, caso seja aplicada a medida de cobrança de taxas a nível do retalho, é necessário ainda um debate para determinar se a medida é aplicada a parte ou a todos os retalhistas.

◆ Adoptar um modelo de cobrança racional

Segundo as experiências estrangeiras, é adoptado um modelo de cobrança racional atendendo à situação real local, incluindo, normalmente, os seguintes dois modelos: “as taxas são cobradas com a ajuda dos estabelecimentos comerciais e entregues ao Governo” ou “as



taxas são cobradas em benefício dos estabelecimentos comerciais”. Embora o modelo de “as taxas são cobradas com a ajuda dos estabelecimentos comerciais e entregues ao Governo” seja adoptado por alguns países europeus, segundo as experiências das regiões adjacentes, verifica-se que este modelo pode constituir encargos pesados para os retalhistas (nomeadamente, as pequenas e médias empresas têm de estabelecer um sistema extraordinário para o tratamento dos assuntos envolvidos na entrega das taxas cobradas, tais como: contabilidade, declaração, auditoria, etc.); para além disso, implica também um investimento de recursos significativos por parte do Governo. Actualmente, as regiões adjacentes a Macau, nomeadamente a China, a RAEHK e a região de Taiwan adoptam igualmente o modelo de “as taxas são cobradas em benefício dos estabelecimentos comerciais”.

Vantagens : é mais fácil incentivar os consumidores a pedirem menos sacos de plástico.

Desvantagens : é possível levar ao uso excessivo de objectos de substituição (tal como, sacos ecológicos de não-tecido).

2.6 Medidas punitivas

Trata-se de medidas complementares que visam sancionar os infractores que não colaborem com a aplicação das medidas lançadas pelo Governo, como, por exemplo, produtores que não cumpram os requisitos exigidos para a produção de sacos de plástico para compras qualificadas, ou retalhistas que não cobrem taxas aos consumidores que pedem sacos de plástico, etc. Os infractores serão punidos com uma multa.

Vantagens : tem efeito dissuasor que assegura a aplicação da medida obrigatória.

Desvantagens : as medidas implicam trabalhos de inspecção, recolha de provas e definição de regras punitivas, entre outros trabalhos pormenorizados, e implicará o respectivo custo administrativo e regime complementar.

Quadro 1 Lista geral das medidas de limitação do uso de sacos de plástico adoptadas (no passado ou actualmente) por alguns países ou regiões

País/Região	Medidas adoptadas para a limitação de plástico
Singapura	Consciencialização e medidas voluntárias



País/Região	Medidas adoptadas para a limitação de plástico
Austrália	Consciencialização, medidas voluntárias, medidas de proibição de uso (aplicável apenas a algumas regiões) e medidas punitivas
Dinamarca	Consciencialização e medidas de cobrança de taxas a nível da oferta
China	Consciencialização, medidas voluntárias, medidas de proibição de uso, medidas de cobrança de taxas a nível do retalho e medidas punitivas
Irlanda	Consciencialização, medidas de cobrança de taxas a nível do retalho e medidas punitivas
Japão	Consciencialização, medidas voluntárias e medidas de cobrança de taxas a nível do retalho (aplicável apenas a algumas regiões)
RAEHK	Consciencialização, medidas voluntárias, medidas de cobrança de taxas a nível do retalho e medidas punitivas
Região de Taiwan	Consciencialização, medidas voluntárias, medidas de proibição de uso, medidas de cobrança de taxas a nível do retalho e medidas punitivas

Quadro 2 Resultados das medidas de limitação do uso de sacos de plástico adoptadas no passado ou actualmente por alguns países ou regiões

País/região	Tipo de medida	Resultado	Observações
Singapura	Medidas voluntárias	Em 2011, foram usados 3 mil milhões de sacos de plástico em Singapura, sendo de 1,58 sacos de plásticos o uso médio diário per capita, representando um aumento de 1,3% face aos dados registados (1,56 sacos) antes da implementação de medidas.	Possivelmente por razão de crescimento da população

País/região	Tipo de medida	Resultado	Observações
Austrália (alguns Estados)	Medidas de proibição de uso	Estima-se que as medidas de proibição do uso de sacos de plástico aplicadas na Austrália do Sul permitam uma redução de 400 milhões no uso destes sacos.	Austrália do Sul
Dinamarca	Cobrança de taxas a nível da oferta	Na fase inicial do lançamento da medida em 1994, verificou-se uma diminuição de utilização de 60% de sacos de plástico para compras, no entanto, a taxa de utilização subiu posteriormente.	
China	Cobrança de taxas a nível do retalho	Após o lançamento da medida em 2008, estima-se que, em cada ano, haja uma diminuição de 2/3 da quantidade de utilização nos supermercados de todo o país, e de cerca de 50% nos supermercados e centros comerciais da província de Guangdong.	Implementação simultânea da medida de proibição de uso
Irlanda	Cobrança de taxas a nível do retalho	Antes da implementação da medida de cobrança de taxas, a quantidade média de utilização diária por pessoa era de 0,9 saco, registando-se uma diminuição de 95% no primeiro ano após o lançamento da medida em 2002, no entanto, a utilização subiu posteriormente; após o ajustamento do valor da cobrança, a taxa de diminuição mantém-se em 90%.	Foi elevado o valor da cobrança de taxas em 2007
Japão (algumas regiões)	Cobrança de taxas a nível do retalho	Redução de uso de 100 milhões em 2006 para 90 milhões em 2007.	Bairro Suginami da Cidade de Tóquio
RAEHK	Cobrança de taxas a nível do retalho	Antes do lançamento da medida de cobrança de taxas em 2009, cada pessoa utilizava, diariamente, mais de 3 sacos, no ano seguinte, a quantidade média de utilização diária por pessoa foi de 1,7 sacos.	Em Abril de 2015, foi lançada uma nova medida
Região de Taiwan	Cobrança de taxas a nível do retalho	Antes da implementação da medida de cobrança de taxas, a quantidade média de utilização diária por pessoa era de 2,5 sacos, verificou-se uma diminuição de 80% no primeiro ano após o lançamento da medida em 2002 e, daí por diante, um aumento ligeiro.	Implementação simultânea da medida de proibição de uso

3. Situação actual dos sacos de plástico para compras em Macau

3.1 Fornecimento de sacos de plástico para compras em Macau

Actualmente, não existe qualquer fábrica de produção de sacos de plástico em Macau, o seu fornecimento depende da importação, nomeadamente a China, o Vietname e a RAEHK.

3.2 Utilização de sacos de plástico em Macau

Com o objectivo de conhecer a situação real da utilização de diversos tipos de sacos de plástico para compras pelos residentes e visitantes de Macau, a DSPA incumbiu, recentemente, uma instituição de consultoria profissional de desenvolver os respectivos trabalhos de investigação. Para pesquisa da opinião pública, utilizaram-se principalmente seis tipos de recolha de dados: inquérito telefónico, entrevista em locais fixos, preenchimento de formulários, inquérito *online*, entrevista a visitantes de Macau e entrevista nos estabelecimentos de venda a retalho de média e pequena dimensão. Esses dados foram, posteriormente, analisados e foi feito o balanço final.

Segundo o resultado da pesquisa, cada residente de Macau utiliza, diariamente, cerca de 2,2 sacos de plástico para compras, sendo que a quantidade total anual é de 450 milhões de sacos; no que respeita aos meios de obtenção de sacos de plástico para compras, são, principalmente, supermercados, lojas de conveniência, mercados, lojas de comida crua e fresca e pastelarias/padarias. Quanto aos turistas, cada pessoa utiliza, em média, 2 sacos de plástico para compras durante cada estadia (todos os entrevistados permaneceram em Macau pelo menos meio dia) e a maior parte dos sacos são obtidos em lojas de prendas de produtos alimentares ou lojas de comida.

Mais ainda, conforme o resultado da pesquisa da opinião pública, mais de 60% dos residentes entrevistados consideram que, em Macau, se verifica o uso excessivo de diversos tipos de sacos para compras (nomeadamente, sacos de plástico, sacos de papel e sacos ecológicos para compras, etc.). Mais de 70% dos entrevistados consideram que os sacos de plástico para compras são usados de forma ainda mais excessiva do que os outros. No que se refere à reutilização de sacos de plástico para compras, mais de 60% dos entrevistados manifestaram que a tinham praticado, incluindo a reutilização destes como sacos de lixo e mais de 80% dos entrevistados acharam que há espaço para a redução de sacos para compras na vida quotidiana; no entanto, aqueles que referiram que trouxeram o próprio saco para compras representam apenas 40%.





Por outro lado, apesar de mais de 60% dos turistas entrevistados não concordarem que, em Macau se verificava a situação de uso excessivo de diversos tipos de sacos para compras, quase 80% consideraram que em Macau há espaço para a redução de sacos para compras.

No que respeita aos comerciantes de retalho, 60% dos entrevistados disseram que tinham tomado a iniciativa de distribuir sacos para compras sem o pedido dos clientes, apenas menos de metade dos comerciantes de retalho manifestaram que tinham adoptado medidas para a redução de uso, ou seja, medidas voluntárias.

Contudo, os entrevistados consideraram unanimemente que é necessário elevar a consciencialização dos residentes no que respeita a trazer o próprio saco para compras.

3.3 Situação de deposição de sacos de plástico para compras em Macau

O consumo em Macau tem subido continuamente nos últimos anos, e toda a sociedade se desenvolve na direcção de negócio rápido, o que leva a que a maior parte dos trabalhadores das lojas de retalho não tomem a iniciativa de perguntar aos clientes se necessitam, ou não, de sacos de plástico para compras, mas coloquem directamente as mercadorias vendidas nos sacos, levando a que os residentes obtenham, de forma passiva, sacos de plástico. Além disso, segundo os dados, muitos sacos de plástico para compras só são utilizados uma vez antes de serem descartados, e o tempo de utilização média destes sacos é de apenas 20 minutos. Mais de 98% dos sacos de plástico para compras acaba por ser descartado.

Segundo estimativa da companhia de consultadoria, o peso dos sacos de plástico em Macau (ou seja, o peso húmido) é de cerca de 4% do peso total dos resíduos sólidos transportados para tratamento na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau, caso seja calculado o peso seco, representa, então, 1% (supondo-se que o peso húmido é igual a 3,3 vezes superior ao peso seco).

Assim sendo, conforme o resultado da investigação e a situação concreta de Macau, há realmente espaço para a redução de plástico. Para tal é necessário consciencializar, de forma contínua, os residentes e turistas para que levem o próprio saco para compras, e também adoptar medidas motivadoras para que isso se torne um hábito. Assim, criamos em conjunto uma tendência de compras ecológicas, promovendo a virtude tradicional chinesa de valorização e poupança de recursos, elevando a imagem de Macau como uma cidade turística ecológica, de



forma a alcançar o objectivo da visão de “Tornar Macau num centro de baixo carbono, criando em conjunto uma vida ecológica”.

3.4 Promoção progressiva da limitação de plástico

O Governo da RAEM está desde sempre atento e preocupado com a questão dos sacos de plástico para compras. Em 2003 iniciou os respectivos trabalhos de sensibilização e educação, apelando a atenção dos residentes sobre a redução do uso de sacos de plástico para compras. Posteriormente, o Conselho de Consumidores solicitou a ajuda da DSPA para, em cooperação com as “lojas aderentes” e “lojas certificadas”, promover o “Dia sem sacos de plástico”, estabelecendo um significativo alicerce para os trabalhos de limitação de plástico.

Com o objectivo de estudar, de forma mais abrangente, a situação do uso de sacos de plástico em Macau e noutras regiões, a DSPA realizou o “Estudo e investigação sobre a limitação de produção e uso de sacos de plástico”, através do estudo das práticas do exterior, e mediante entrevistas, diálogos e inquéritos destinados às partes interessadas locais, disponibilizando fundamentos de referência para a elaboração, no futuro, das respectivas políticas em Macau. Segundo o resultado deste estudo, mais de 90% dos residentes entrevistados consideram que a consciencialização e a promoção do hábito de levar o próprio saco para compras pelos consumidores são as medidas mais aceitáveis, ou seja, as medidas voluntárias.

Além disso, de acordo com o resultado da “Pesquisa sobre o Nível de Conhecimento da População em Relação à Protecção Ambiental” realizada em 2014, a pontuação do indicador da consciência ambiental dos residentes de Macau foi de 3,74 pontos (numa escala de 5), sendo considerada positiva. Em relação aos actos ambientais, a pontuação do indicador foi de 4,67 pontos (numa escala de 10), classificação considerada baixa, o que mostra que os residentes de Macau têm consciência de protecção ambiental elevada, no entanto, não a aplicam nas suas acções, criando um problema para a protecção ambiental.

Neste contexto, a DSPA, com base no resultado da pesquisa acima referida, por um lado, continua a aprofundar os trabalhos de sensibilização e educação existentes no âmbito da redução de plástico (ou seja, “consciencialização”), para que os diferentes sectores da sociedade prestem, efectivamente, atenção à questão do uso de sacos de plástico para compras; por outro lado, continua a fortalecer a medida voluntária existente, no sentido de transformar a consciência de redução de plástico do público em actos concretos. É necessário reunir as forças da sociedade para criar uma plataforma de interacção entre o Governo, as empresas e os residentes, disponibilizando mais condições para a prática da redução de plástico por parte dos consumidores e empresas.

Para além disso, verificou-se também na pesquisa que, a maior parte dos entrevistados (mais de 80% dos residentes entrevistados e quase 80% dos turistas entrevistados) consideram que Macau deve introduzir novas medidas para reduzir o uso de sacos para compras. Em relação à medida de cobrança de taxas por cada saco de plástico para compras pelos estabelecimentos comerciais (ou seja, proibição de distribuição gratuita), recebeu também o apoio dos entrevistados em geral (mais de 60% dos residentes, 60% dos retalhistas e quase 60% dos turistas). Como se pode ver, a cobrança de taxas de utilização de sacos de plástico já é, em geral, reconhecida pela sociedade.

De facto, no que respeita à redução de utilização de sacos de plástico, o objectivo do Governo da RAEM é igual ao de outras regiões. Seja qual for a medida a ser adoptada, esperamos diminuir finalmente a dependência dos residentes dos sacos de plástico, de forma a concretizar o princípio essencial da “Redução de resíduos a partir da fonte”.

4. Debate das questões-chave

Segundo os planos de acção do “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)”, a “Optimização do ambiente para o tornar mais habitável e mais adequado ao turismo” é um dos três temas principais do planeamento, e reforçar a gestão da monitorização do tratamento de resíduos sólidos é uma medida importante. Como ponto de partida da política de gestão integral dos resíduos sólidos, alterar o modelo de comportamento dos consumidores pela via monetária e implementar, de forma empenhada, diversos comportamentos de “redução de plástico” são muito importantes. Para esse efeito, a DSPA deseja, através das seguintes questões-chave, ouvir as opiniões dos residentes e reunir opiniões e ideias úteis, para que as medidas a lançar se tornem mais eficientes e viáveis:

1. Promoção da medida de limitação obrigatória do plástico

De acordo com o resultado do “Estudo e investigação sobre a limitação de produção e uso de sacos de plástico”, os entrevistados admitem principalmente a cobrança de taxas de sacos de plástico pelos estabelecimentos comerciais (doravante designada por “implementação da medida de cobrança de taxas de sacos de plástico”). Isto mostra que esta medida já obteve o apoio da opinião pública; portanto, com o objectivo de promover, de forma eficiente, a política de “Redução de resíduos a partir da fonte”, bem como alterar o comportamento dos consumidores pela via monetária, propomos que seja **implementada a medida de “cobrança de taxas de sacos de plástico” a nível do retalho**, tomando como referência a actual prática das regiões adjacentes (a China, a RAEHK e a região de Taiwan), de forma a acelerar a promoção dos trabalhos de limitação do uso de plástico e a contribuir para a criação de uma sociedade economizadora de Macau, assim como para criar o hábito da vida ecológica e de baixo carbono.

Aproveitando o lançamento da respectiva medida, o nosso objectivo final visa enraizar nos residentes a ideia de “levar o próprio saco para compras”, para que **os consumidores não dependam dos sacos de plástico disponibilizados pelos estabelecimentos comerciais**, e para criar, em conjunto, um bom hábito de compras.

Pergunta 1 : Propomos a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico” a nível do retalho, qual a sua opinião?



2. Categorias dos estabelecimentos comerciais

No âmbito de aplicação das medidas, sugerimos que **os estabelecimentos comerciais retalhistas de elevado consumo de sacos de plástico e com relativamente grande possibilidade para reduzir o uso destes** sejam classificados como prioritários para a aplicação de medidas, no sentido de promover de forma eficiente e centralizada os trabalhos de limitação do uso de sacos de plástico.

Assim, propomos que a medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico” seja aplicada, prioritariamente, às seguintes sete categorias : **supermercados, lojas de conveniência, farmácias, armazéns de venda ao público, lojas de prendas de produtos alimentares, padarias e pastelarias e lojas de produtos de maquilhagem, beleza e higiene.**

Pergunta 2 : Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, sugerimos que os estabelecimentos comerciais prioritariamente abrangidos sejam os supermercados, lojas de conveniência, farmácias, armazéns de venda ao público, lojas de prendas de produtos alimentares, padarias e pastelarias, e lojas de produtos de maquilhagem, beleza e higiene, qual a sua opinião?

3. Nível de cobrança

No âmbito da cobrança, é necessário definir um valor com efeito dissuasor, suficiente para alterar o comportamento dos consumidores, mas que não seja difícil de suportar pelos mesmos.

Olhando para as práticas das regiões adjacentes, a China adopta a forma que permite aos estabelecimentos comerciais definirem os próprios preços, e a RAEHK adopta a forma de cobrança com um valor mínimo estabelecido, quanto à Região de Taiwan permite, igualmente, aos estabelecimentos comerciais definirem os próprios preços. Após consideração geral, para evitar confusões por parte dos consumidores, e para manter a justiça nos sectores, propomos que **seja estabelecido um valor mínimo** para a cobrança de taxas.



No que respeita ao valor de cobrança concreto, comparando as práticas das regiões adjacentes com a situação de Macau, sugerimos que a taxa a cobrar por cada saco de plástico não seja inferior a uma pataca. O motivo da sugestão da cobrança de uma pataca reside principalmente na consideração do factor de inflação, esperando-se também que este valor de cobrança possa ter um efeito dissuasor adequado, elevando a consciência dos consumidores para a redução de sacos de plástico de compras, mas também não ultrapassando o nível aceitável pelos mesmos. **Uma vez adquirido o hábito de levar o próprio saco de compras, não será necessário pagar nenhuma taxa.**

Pergunta 3 : Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, propomos que a taxa a cobrar por cada saco de plástico não seja inferior a uma pataca, qual a sua opinião?



4. Tipos de sacos de plástico sujeitos à cobrança de taxas

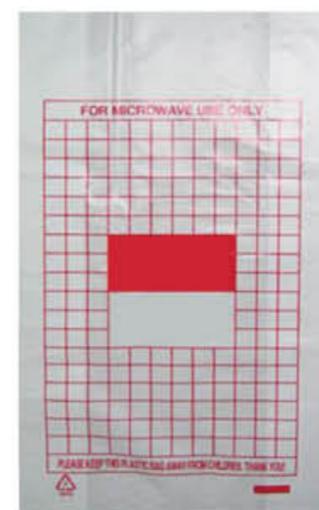
Sacos de plástico que normalmente se encontram em Macau :



Sacos de asas



Sacos de asas em rolo



Sacos sem pegas



Sacos sem pegas em rolo



Sacos com pegas



Sacos com pegas de fitas



Sacos com
pegas de fio



Sacos com pegas
reforçadas em plástico



Sacos com
pegas de
plástico duras



Sacos de não-tecido

As experiências das regiões adjacentes mostram que, para evitar disputas em operações concretas no futuro, é necessária uma definição explícita dos sacos de plástico sujeitos à cobrança de taxas. Neste contexto, para compreensão clara por parte dos consumidores e retalhistas, propomos que estes sacos de plástico para compras sejam definidos, de forma uniformizada, como sacos de compras **compostos total ou parcialmente por plástico (ou designados abreviadamente por “com componentes de plástico”)**.

Esta definição abrangerá sacos de plástico mais comuns, ao mesmo tempo, regulará também a maioria dos sacos ecológicos (nomeadamente, sacos ecológicos de não-tecido, de poliéster e de nylon, de facto, estes sacos são também feitos por matéria-prima de plástico) e sacos de plástico biodegradáveis para compras, de forma a evitar o uso excessivo; quanto a sacos de papel para compras com componentes de plástico (incluindo sacos de papel para compras feitos de papel plastificado, com pegas de plástico ou pegas com componentes de plástico), em virtude de os mesmos serem “sacos para compras com componentes de plástico”, também estarão sujeitos à regulação.

Pergunta 4 : Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual é a sua opinião em relação à nossa sugestão de que a cobrança abranja todos os tipos de sacos para compras com componentes de plástico?



5. Situações de isenção de cobrança de taxas

No que respeita à isenção de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, tomando-se como referência as experiências das regiões adjacentes, os sacos de plástico utilizados **por razões de higiene e de segurança alimentar** (por exemplo, para embalagem de alimentos) estão adequadamente isentos da cobrança de taxas. Assim sendo, **propomos também a adoção desta forma.**

No entanto, verificou-se, em região adjacente, a situação de que os sacos de plástico sem pegas para alimentos frescos (sacos de plástico sem pegas) foram utilizados de forma excessiva por motivo da isenção de cobrança de taxas, por isso, propomos que **os sacos de plástico que não sejam utilizados para garantir a higiene alimentar, também devem estar sujeitos à regulação** (no caso dos próprios alimentos já estarem embalados, de forma a garantir a higiene alimentar, a utilização de um saco de plástico adicional sem pegas para transporte, deve estar integrado na área de regulação, para evitar o desperdício).

Pergunta 5 : Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual a sua opinião em relação à nossa sugestão de que os sacos de plástico para compras utilizados por razões de higiene e de segurança alimentar estejam isentos da cobrança de taxas?



Dica 2

Os sacos ecológicos para compras normalmente encontrados são principalmente sacos de não-tecido feitos de Polipropileno (designado abreviadamente por “PP”), o qual é também uma substância derivada do petróleo. Os sacos de não-tecido reúnem características de resistência e durabilidade, e capacidade de carga maior do que os sacos de supermercado de asas. Além dos sacos feitos de polipropileno, existem ainda sacos ecológicos feitos de poliéster (o nome científico é Politereftalato de etileno, designado abreviadamente por “PET”) e de nylon (Poliamida) entre outras matérias-primas. Partindo de um ponto de vista geral, todos os sacos para compras desde que possam ser reutilizados (incluindo sacos de plástico e de papel) são chamados igualmente sacos ecológicos.



6. Medidas reguladoras

Tomando-se como referência as experiências das regiões adjacentes, para evitar situações de infracção na implementação de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, são aplicadas medidas punitivas complementares. Por isso, para efeitos dissuasores, **propomos a introdução de um regime regulador**, incluindo a fiscalização aos estabelecimentos de retalho e multa de valor fixo aos estabelecimentos comerciais infractores.

Pergunta 6 : Caso concorde com a aplicação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual a sua opinião sobre o regime de regulação, como, por exemplo, a fiscalização ou multa de valor fixo?



Dica 3

Em relação à reutilização dos sacos para compras, quantas vezes são consideradas adequadas?

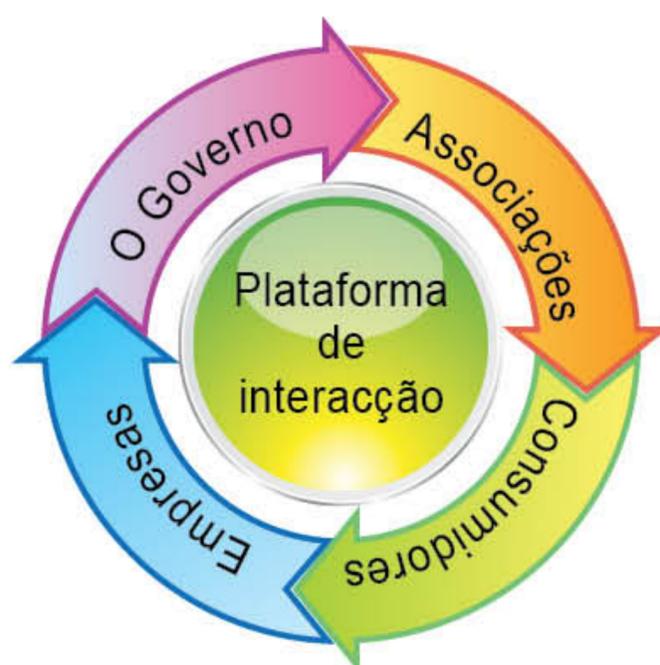
A Agência do Ambiente do Reino Unido realizou, no âmbito do potencial de aquecimento global (designado pela sigla “GWP”, destinado à medição dos impactos provocados pelos gases de efeito estufa sobre o aquecimento global) uma avaliação sobre os impactos ambientais dos diversos tipos de sacos para compras. Da avaliação consta que, o uso único de um saco de supermercado de asas tem o mesmo impacto ambiental que um saco de loja de roupa reutilizado 4 vezes, que um saco de papel reutilizado 3 vezes e que um saco de não-tecido reutilizado 11 vezes.

Neste contexto, independentemente de qualquer tipo de saco para compras, quanto maior o número de reutilizações, menor será o impacto ambiental. Portanto, a reutilização dos sacos para compras é muito importante na prática de “redução de resíduos a partir da fonte”.

Tipo de saco para compras	Número mínimo de utilizações correspondente à utilização única de um saco de asas (descartado de imediato após o uso)	Número mínimo de utilizações correspondente à utilização de um saco de asas e a sua reutilização como saco de lixo
Saco de loja de roupa	4	9
Saco de papel	3	7
Saco de não-tecido	11	26

No intuito de promover, de forma contínua, a “Redução de resíduos a partir da fonte”, bem como para se articular com os trabalhos de “Optimização do ambiente para o tornar mais habitável e mais adequado ao turismo”, dos três principais temas traçados no “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)”, de acordo com o relatório de investigação da instituição de consultadoria profissional e os respectivos dados recolhidos, a DSPA elaborou o presente texto de consulta, procedendo a uma breve apresentação das medidas propostas para a limitação dos sacos de plástico para compras, da produção e utilização dos mesmos em Macau e, colocando também algumas questões-chave, espera, através do presente texto, recolher as opiniões dos sectores e reunir o consenso da comunidade em geral. A DSPA procederá à análise científica das opiniões recolhidas, integrando-as num programa concreto e viável, e acompanhará também os respectivos trabalhos posteriores. Espera-se que após o lançamento das medidas, a quantidade de utilização dos sacos de plástico para compras nos estabelecimentos de retalho regulados seja reduzida em 50%.

No futuro, a DSPA, mediante diversos meios, continuará a incutir a consciencialização de redução de plástico em todos os sectores da sociedade, tentando criar uma plataforma de interacção entre o Governo, empresas, associações comunitárias e consumidores, entre outros sectores sociais, para promover, em conjunto, a prática de comportamentos ambientais. Com base no *slogan* “Não aos sacos de plástico, sim a uma cidade mais verde!”, pretende-se que seja promovida, de forma progressiva, a política da cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico para compras. Este será um passo decisivo na implementação da política de “Redução de resíduos a partir da fonte”, ajudando os cidadãos a criar um hábito de vida verde de baixo carbono, a participar na construção de uma sociedade de reciclagem e economizadora de recursos, e a elevar a imagem de Macau nas áreas de protecção ambiental e no turismo.



6. Período de consulta e formas de apresentação de opiniões

De forma a melhorar a proposta apresentada, convidamos V. Ex.^a a manifestar a sua opinião em relação ao conteúdo do presente texto de consulta, preenchendo o inquérito da página seguinte. Solicitamos que este seja enviado à DSPA, até dia 5 de Fevereiro de 2016, inclusive, pessoalmente, por correio, email, telefone, fax, etc.

Endereço : Estrada de D. Maria II, n.ºs 11 a 11-D, Edf. dos Correios, r/c, Macau

Email : plasticbag@dspa.gov.mo

Telefone : 2876 2626

Fax : 2872 5129

Website : <http://www.dspa.gov.mo>

O Governo espera poder incluir as diversas opiniões, manifestadas pelos diferentes sectores da sociedade em resposta ao presente texto, em futuras abordagens públicas ou privadas, assim como em futuros relatórios. Pede-se que, caso pretenda manter as suas opiniões total ou parcialmente confidenciais, manifeste essa vontade e a mesma será respeitada. O Governo assumirá como não confidenciais todos os comentários para os quais não for solicitada confidencialidade.

Para esclarecimento de qualquer dúvida ou pedido de informações, por favor entre em contacto com a DSPA, através do telefone n.º 2876 2626.



Solicitamos as suas opiniões



Parte 1 Dados para contacto

Resposta individual Resposta de uma associação

Resposta de uma instituição

Nome ou designação da entidade : _____

Formas de contacto (telefone/e-mail) : _____

Nota : O Governo espera poder incluir as diversas opiniões, manifestadas pelos diferentes sectores da sociedade em resposta ao presente texto, em futuras abordagens públicas ou privadas, assim como em futuros relatórios. Pede-se que, caso pretenda manter as suas opiniões total ou parcialmente confidenciais, manifeste essa vontade e a mesma será respeitada. O Governo assumirá como não confidenciais todos os comentários para os quais não for solicitada confidencialidade.

Parte 2 Apresentação de opiniões

1. Propomos a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico” a nível do retalho, qual a sua opinião?

Opinião : _____

2. Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, sugerimos que os estabelecimentos comerciais prioritariamente abrangidos sejam os supermercados, lojas de conveniência, farmácias, armazéns de venda ao público, lojas de prendas de produtos alimentares, padarias e pastelarias, e lojas de produtos de maquilhagem, beleza e higiene, qual a sua opinião?

Opinião : _____

3. Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, propomos que a taxa a cobrar por cada saco de plástico não seja inferior a uma pataca, qual a sua opinião?

Opinião : _____





4. Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual é a sua opinião em relação à nossa sugestão de que a cobrança abranja todos os tipos de sacos para compras com componentes de plástico?

Opinião : _____

5. Caso concorde com a implementação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual a sua opinião em relação à nossa sugestão de que os sacos de plástico para compras utilizados por razões de higiene e de segurança alimentar estejam isentos da cobrança de taxas?

Opinião : _____

6. Caso concorde com a aplicação da medida de “Cobrança de taxas pela utilização de sacos de plástico”, qual a sua opinião sobre o regime de regulação, como, por exemplo, a fiscalização ou multa de valor fixo?

Opinião : _____

Outras opiniões : _____

